LEI Nº 2.431 de 22 de Março de 2016.

DENOMINA DE **VIA PEDRO IVO DE OLIVEIRA**, A VIA LOCAL 06, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUAR CAJAZEIRAS, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica denominado de VIA PEDRO IVO DE OLIVEIRA, a VIA LOCAL 06, Bairro Casas Populares, localizada no Loteamento Luar Cajazeiras, nesta cidade, compreendendo as quadras 680 e 681, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo Cajazeirense.
- Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
 - Art. 3º Está Lei entrará em vigor na sua publicação.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 22 de Março de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional